ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1404, de 18 de novembro de 1996

Denomina de Praça "Dra Lourdinha Assi M. Lima", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com o art. 34, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Dra Lourdinha Assi M. Lima", a Praça existente defronte ao Hospital Regional de Currais Novos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de novembro de 1996.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

Josenilda Medeiros de L. C. Santiago
SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO